



Manual para Participação de Acionistas

Assembleia Geral Extraordinária
28 de junho de 2024

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 07.816.890/0001-53

NIRE: 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

ÍNDICE:

1.	MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	2
2.	DATA, HORÁRIO, LOCAL E ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA.....	3
3.	ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA	4
(a)	Participação Pessoal.....	4
(b)	Representação por Procuração.....	5
4.	DIREITO DE VOTO.....	7
5.	LINKS DE INTERESSE	7

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.** (“Companhia”) vem apresentar aos seus acionistas o Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de junho de 2024, às 15:00 horas (“Manual” e “Assembleia”, respectivamente), no edifício da sede da Companhia, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, térreo, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, conforme Edital de Convocação divulgado no dia 07 de junho de 2024.

O presente Manual tem por objetivo prestar informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à Assembleia, reforçando o compromisso da Companhia de adoção das melhores práticas de governança corporativa e de transparência.

Informamos que as matérias a serem deliberadas na Assembleia estão detalhadas na Proposta da Administração divulgada pela Companhia em 7 de junho de 2024, contendo todas as informações exigidas pela Comissão de Valores Mobiliários para respaldar o entendimento das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia e a tomada das decisões pelos acionistas.

Contamos com a presença de V.Sas.

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

2. DATA, HORÁRIO, LOCAL E ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA

Conforme Edital de Convocação divulgado no dia 07 de junho de 2024, a Companhia realizará a Assembleia, em primeira convocação, na data, horário e local a seguir indicados:

Data: 28 de junho de 2024

Horário: 15:00 horas

Local: edifício da sede da Companhia, localizado na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, térreo, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

Na Assembleia serão deliberadas as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 170.000.000,00, mediante capitalização de reservas de lucros da Companhia, sem emissão de novas ações; e
- (ii) Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir a deliberação objeto do item (i) acima, caso aprovada, bem como consolidar os termos do Estatuto Social.

As informações sobre a Assembleia estão detalhadas na Proposta da Administração e seus Anexos, disponíveis na sede da Companhia e divulgadas no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.multiplan.com.br) e nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

3. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Quórum de Instalação da Assembleia

Em razão da proposta de reforma estatutária objeto do item (ii) da ordem do dia, será necessária a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social total com direito a voto da Companhia para instalação da Assembleia em primeira convocação. Caso necessário, a Assembleia será instalada em segunda convocação com qualquer número de acionistas presentes, mediante a publicação de novo edital de convocação.

Caso não haja quórum suficiente para a instalação da Assembleia, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da Assembleia em segunda convocação, quando a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

Participação dos Acionistas na Assembleia

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente presencial. A participação do acionista na Assembleia poderá ser pessoal ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), observados os procedimentos e prazos detalhados abaixo.

Adicionalmente, para facilitar a participação dos acionistas, a Companhia, excepcionalmente, não exigirá reconhecimento de firma dos documentos emitidos no território brasileiro nem a notarização / legalização consular daqueles emitidos fora do país.

Nada obsta que as procurações possam ser outorgadas por meio eletrônico, desde que sejam utilizados mecanismos que assegurem a autoria e a integridade do documento e das assinaturas eletrônicas.

(a) Participação Pessoal

Aos Acionistas que desejarem participar pessoal e presencialmente da Assembleia, solicitamos que apresentem os seguintes documentos, relativamente ao próprio acionista e aos respectivos representantes legais:

Pessoa Física

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil); e

	▶ Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pelo Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), e/ou pelo respectivo agente de custódia, conforme o caso, indicando a posição acionária em relação a, no máximo, 3 (três) dias antes da data da realização da Assembleia.
Pessoas Jurídicas (exceto fundos de investimento)	▶ Mais recente estatuto ou contrato social consolidado; ▶ Documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; ▶ Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil); e ▶ Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pelo Escriturador, e/ou pelo respectivo agente de custódia, conforme o caso, indicando a posição acionária em relação a, no máximo, 3 (três) dias antes da data da realização da Assembleia.
Fundos de Investimento	▶ Mais recente regulamento do fundo consolidado; ▶ Mais recente estatuto ou contrato social consolidado do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; ▶ Documentos societários que comprovem a representação legal do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso; ▶ Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil); e ▶ Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pelo Escriturador, e/ou pelo respectivo agente de custódia, conforme o caso, indicando a posição acionária em relação a, no máximo, 3 (três) dias antes da data da realização da Assembleia.

(b) Representação por Procuração

Os Acionistas que optarem pela representação por procurador deverão apresentar, além dos documentos indicados acima que lhe sejam aplicáveis:

- Instrumento de mandato com poderes para representação na Assembleia, outorgado na forma do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo necessidade que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira¹;
- Documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante;
- Documento de identificação com foto do procurador outorgado (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil).

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros.

Prazo e procedimento para entrega da documentação nos casos de participação pessoal ou por representação:

Considerando que a regularidade dos documentos dos Acionistas será verificada antes da realização da Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas a gentileza de encaminharem à Companhia a cópia dos documentos indicados nos itens (a) e (b) acima preferencialmente com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, de forma que os documentos possam ser conferidos em tempo hábil à sua participação. Os documentos devem ser entregues à Companhia (i) na sua sede social, na Avenida das Américas n.º 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores; ou (ii) eletronicamente, para o e-mail ri@multiplan.com.br, com indicação do assunto “AGE Multiplan 28.06.2024”.

Caso o acionista opte pelo envio de cópia dos documentos pela via eletrônica, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de identificação e de representação dos acionistas, bem como dispensará o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do acionista que tenham sido lavrados originalmente em português, inglês e espanhol (sendo necessária a tradução juramentada dos documentos lavrados originalmente em outros idiomas).

¹ Em conformidade com o entendimento do Colegiado da CVM, em reunião realizada em 04.11.2014 (Processo CVM nº RJ2014/3578), que entendeu que os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, ou seja, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado.

4. DIREITO DE VOTO

Nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, cada ação ordinária corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia.

5. LINKS DE INTERESSE

- a) Site de Relações com Investidores: <http://ri.multiplan.com.br/>
- b) Edital de Convocação: [Link Edital](#)
- c) Proposta da Administração: [Link Proposta da Administração](#)

*

*

*